

**CURSO DE FÉRIAS DE INVERNO – DISCIPLINAS EM CALENDÁRIO ESPECIAL**

**EDITAL JULHO - 1/2021**

O Reitor do Centro Universitário de Maringá - Unicesumar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a necessidade da oferta de disciplinas em regime especial, torna público as normas e os procedimentos que deverão ser observados para a realização do Curso de Férias, referente ao primeiro semestre de 2021, conforme segue:

**I – DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** Poderão matricular-se nas disciplinas em calendário especial – Curso de Férias de Inverno, alunos da graduação presencial que estejam devidamente matriculados e que tenham cursado o primeiro semestre de 2021.1.

**Parágrafo Primeiro.** Poderão matricular-se os alunos que necessitem cursar disciplina curricular (**dependência e adaptação que obrigatoriamente já tenham sido cursadas e reprovadas por NOTA ou FALTA**), com o objetivo de correção de fluxo e organização curricular.

**Parágrafo Segundo.** Serão oferecidas as disciplinas disponíveis somente na modalidade EAD, com possibilidade de aproveitamentos considerando sua equivalência.

**II – METODOLOGIA**

**Art. 2º.** Os materiais da disciplina, postados pelos professores durante o semestre, ficarão disponíveis aos alunos até a data da prova, **não serão ofertadas aulas presenciais ou remotas.**

**Parágrafo Primeiro.** A metodologia a ser utilizada consiste somente da realização da uma avaliação (prova online) e uma avaliação (prova substitutiva online).

**III - DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º.** O cronograma para a inscrição e solicitação do serviço Curso de férias de inverno:

- a) Início: **01/06/2021**
- b) Término: **15/07/2021**

**Parágrafo Primeiro.** As solicitações do serviço para as disciplinas em Curso de Férias de inverno – calendário especial, deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do **aluno online**, na opção **serviços**. Para a efetivação do serviço solicitado o aluno deverá efetuar o pagamento do boleto correspondente em qualquer agência bancária e/ou em casas lotéricas. Não serão efetivadas matrículas sem o respectivo pagamento do boleto.

**Parágrafo Segundo.** Somente poderão solicitar o serviço de Curso de férias de inverno em calendário especial de disciplinas, os alunos sem pendências financeiras, documentais ou de qualquer outra natureza junto à Instituição.

**Parágrafo Terceiro.** Serão disponibilizadas para PROVA em calendário especial, disciplinas presenciais dos cursos semestrais que tenha equivalência com EAD e também as disciplinas na modalidade EAD, não serão objetivo de recuperação especial disciplinas que envolvam aulas práticas, estágios, trabalho de conclusão de cursos, monografias, dentre outras, em função de suas características peculiares.

**Parágrafo Quarto.** O aluno poderá se inscrever em, no máximo, **três** disciplinas na modalidade EAD.

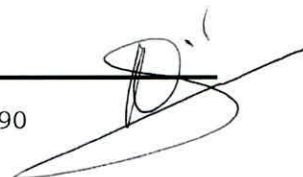
#### IV – DO INVESTIMENTO

**Art. 4º.** Pelo serviço educacional de oferta especial, o aluno terá o investimento financeiro a ser liquidado em uma parcela única, com vencimento para dois dias úteis após a inscrição, podendo realizar o pagamento em qualquer banco ou lotérica, até o vencimento do boleto. O prazo para pagamento será de dois dias após a geração do boleto.

**Parágrafo Primeiro.** O valor pelo serviço será de R\$ 680,24 por disciplina. Após o pagamento, não serão aceitos pedidos de cancelamento ou devolução de valores pagos em solicitações de serviços para a recuperação especial de disciplinas.

#### V - DO PROCESSO AVALIATIVO

**Art. 5º.** Os critérios de avaliação das disciplinas PRESENCIAIS e EAD seguem os mesmos padrões de qualidade das disciplinas regulares. Para aprovação e posterior convalidação da disciplina, o aluno deverá atingir, no mínimo, a nota 6,0 (seis), que substituirá sua média semestral. Caso o aluno não



alcança a média para aprovação, ficará reprovado, mantendo-se as notas obtidas no semestre, devendo cursá-la em regime de dependência.

**Art. 6º.** As avaliações das disciplinas EAD serão realizadas de forma remota. A **Prova** será realizada no dia **20/07/2021**, e a **Prova Substitutiva** será realizado no dia **23/07/2021**, conforme cronograma e horário abaixo.

CURSO DE FÉRIAS DE INVERNO - 2021.1									
DISCIPLINA EM CALENDÁRIO ESPECIAL									
JULHO 2021.1									
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	Matutino e Noturno		
			1	2	3	4	Início das Provas	20/07/2021	
5	6	7	8	9	10	11	Término das aulas	24/07/2021	
12	13	14	15	16	17	18	Horário de Provas		
19	20	21	22	23	24	25	08h às 09h:40min	19h:10min às 21h:10min	
26	27	28	29	30	31				
20	1ª Avaliação Prova disciplina em EAD								
21	Divulgação do Resultado								
23	2ª Avaliação Substitutiva disciplina em EAD)								
24	Divulgação do Resultado								
26	Início das aulas segundo semestre 2021.2								

Maringá, 24 de março de 2021.



Wilson de Matos Silva  
Reitor